



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Republicado por Incorreção

LEI Nº 918/2017

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

LEI

Art.1º- Fica Aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	MANUTENCAO DE DIVISAO DE ESPORTE	
4.4.90.51.00.00 - 808	Obras e Instalações	243.750,00
TOTAL		243.750,00

Art. 2º -Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
24.71.99.99.23.00.00	REPASSE PARA IMPLANT. E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	121.875,00
TOTAL		121.875,00

II SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
808	IMPLANT. E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA -CONTRATO REPASSE Nº 824226/2015/ME/CAIXA	121.875,00
TOTAL		121.875,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (20/02/2017)

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Edição Tribuna do Norte S/A.
Nº 7830 PÁG. C16.
EDIÇÃO DE 16/03/2017
m/lemer


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL